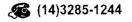


Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000 CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br



LEI Nº 006/2012

Proj. L. nº UO7 CAMARA MUNICIPAL VISTO

Α

Α

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabrália Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 21/02/12 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 59.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Local: 020208

400 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO Ficha:

DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 54.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL

401 - 08.244.0012.2019.0000 MANUTENCAO NO Ficha: DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL..... 5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Local: 020208

243 - 08.244.0005.2043.0000 ATENDIMENTO

-9.500,00 FAMILIA.....

3.3.50.43.00SUBVENCOES SOCIAIS

244 - 08.244.0005.2043.0000 ATENDIMENTO Ficha:

-49.500,00 FAMILIA.....

3.3.50.43.00SUBVENCOES SOCIAIS

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabrália Paulista, 10 de Fevereiro de 2012.

JACINTHO ZANONI FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume